



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Elesbão Veloso
Elesbão para Todos

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail: pmeveloso@gmail.com



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo Nº 013/2025 - PMEVS

Inexigibilidade Nº 010/2025

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, **AUTORIZO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, “c” e “e”, da Lei Nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para serviços advocatícios especializados de prestação de serviços de assessoria técnica e jurídica nas áreas de Direito Público, Tributário, Econômico, Financeiro, Previdenciário e Minerário, em especial para alcançar o incremento de receitas, dentre elas: recuperações judiciais ou administrativas referentes ao **Imposto de Renda (IR)**, ao **Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)**, bem como recuperações que busquem a reduzir a defasagem de receitas relacionadas ao **Sistema único de Saúde (SUS)**, ficando responsável pelo ajuizamento, acompanhamento e eventuais intervenções de terceiro em ações de interesse do Município de Elesbão Veloso/PI.

CONTRATADA: CAVALCANTE REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sociedade de advocacia inscrita no CNPJ sob o n.º 26.632.686/0001-27, localizado na SHIS, QL 10, Conj. 06, Casa 19, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.630-065, (61) 3248-4524, endereço eletrônico: advocacia@cavalcantereis.adv.br, neste ato representada por seu sócio-diretor, **IURI DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n.º 35.075.

VALORES:

Os serviços serão remunerados com base no êxito obtido na aprovação dos processos enviados ao INSS e aos demais regimes próprios de previdência e no consequente recebimento dos valores apurados na vigência do contrato, em uma proporção de **R\$ 0,20 (vinte centavos de real)** para cada **R\$ 1,00 (um real)** recuperado da Compensação Previdenciária (fluxo atrasado, fluxo mensal/pró-rata e estoque).

Em relação ao objeto **1.1** e **1.2**, serão devidos honorários advocatícios na ordem de **R\$ 0,20 (vinte centavos de real)** para cada **R\$ 1,00 (um real)** recuperado e/ou compensado, que efetivamente **incrementarem os Cofres Municipais**.

Em caso de valores retroativos recuperados em favor da municipalidade, que consiste nos **valores não repassados em favor do Contratante nos últimos 5 (cinco) anos** (prescrição quinquenal) ou não abarcados pela prescrição, também serão **devidos honorários advocatícios na ordem de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais**.

Encaminhe-se à Equipe Permanente de Planejamento de Contratação para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Autorização e Extrato, na forma prevista no art. 94 da Lei Nº 14.133, de 2021.

Elesbão Veloso/PI, 07 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal